

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 379/2002

Revoga a Lei nº 334/2000 que Criou a Disciplina de Educação Ambiental na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Revoga a Lei nº 334/2000 que Criou a Disciplina de Educação Ambiental na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Bodoquena – MS.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 24 de maio de 2002.

Ramao Martin Anis Mart

refeito Municipal

Av. 13 de Maio, 305 – CEP.: 79390-000 – Fone/Fax: 0XX 67 268-1383 PROGRESSO, SOCIAL E TURISMO